



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

**RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE**

**TEMPLOS DE QUALQUER CULTO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

*Constituição Federal/88: Art. VI, "C", c/c Art. 150, VI, § 4º;*

*Código Tributário Nacional: (Lei nº 5.172/66) – Art. 9º, IV, "c", c/c Art. 14; Código*

*Tributário Municipal: (Leis: 3.617/2002, 3.922/2003 e 4.420/2006).*

*Instrução Normativa SEAFA: Nº 005/2023*

**Para análise de Concessão de Benefício para templos de qualquer culto e no caso em tela, se faz necessário a juntada dos seguintes documentos, com atenção às observações apresentadas no formulário:**

- a) Formulário para **"Solicitação Geral"** preenchido e assinado pelo representante legal;
- b) Fundamentação do Pedido. **Necessário mencionar a partir de qual data refere-se a pretensão;**
- c) Cópia do Estatuto ou Regimento Interno registrado e suas respectivas alterações;
- d) Cópia da Ata da última diretoria eleita;
- e) Cópia do CNPJ;
- f) Original e cópia do RG e CPF do representante legal, com firma reconhecida em cartório;
- g) Cópia do Documento de Propriedade – Serviço Registral Imobiliário (SRI), atualizado até 90 dias;
- h) Sendo o caso, original e cópia do Contrato de Locação, com firma dos signatários reconhecida em cartório.

**LEIA COM ATENÇÃO**

- O requerente deverá, obrigatoriamente, preencher eletronicamente o formulário correspondente ao requerimento;
- O Formulário deverá conter preenchimento em todos os campos requeridos;
- A data constante do formulário deverá corresponder à data da formalização da abertura do processo administrativo, sob pena de ser negada;
- As cópias devidamente legíveis das documentações deverão ser acompanhadas das originais para conferência, exceto cópias autenticadas em cartório;
- Fica esclarecido, desde já, que outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da análise processual. Ainda, todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório,
- A assinatura constante do formulário deverá ser compatível com a do documento de identificação apresentado;
- Não serão aceitos formulários antigos, rasurados ou reconfigurados.
- Poderá ser juntada petição do requerente, o que não descarta preenchimento do formulário oficial.

